Informações de Saúde dos Alunos

Este procedimento estabelece como a Etec coleta e acompanha as informações de saúde dos estudantes, para garantir a segurança, o acolhimento e o apoio às necessidades educacionais, em respeito à privacidade.

A Ficha de Saúde é para todos os estudantes e é voluntária. Para quem precisa de apoio, a Orientação Educacional faz uma entrevista e o Estudo de Caso, e a Etec solicita à SIA o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

Responsáveis Legais

- Superintendente de Etec

Coordena as ações e articula com órgãos superiores para viabilizar recursos e atendimento especializado

- Chefe de Serviço Acadêmico

Recebe a Ficha de Saúde e a guarda em envelope lacrado, sem usar o seu conteúdo

- Orientação Educacional

Realiza entrevistas, análises e acompanhamento sistemático dos alunos com necessidades especiais

- Coordenação Pedagógica/Curso

Orienta docentes e implementa adaptações curriculares e metodológicas necessárias

Fundamentação Legal

- Regimento Comum das Etecs

Documento base que estabelece as normas e diretrizes gerais de funcionamento de todas as Etecs

- Constituição Federal de 1988

Garantia dos direitos fundamentais à educação e à dignidade humana

- LDB - Lei nº 9.394/96

Artigos 58, 59 e 60 sobre Educação Especial e direitos dos estudantes

- Lei nº 13.146/2015

Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão

- Deliberação CEE 149/2016

Normas para educação especial no sistema estadual de ensino

A responsabilidade compartilhada entre diferentes setores garante um atendimento integral e eficiente aos alunos.

Fluxo do Procedimento

O processo vai da ficha entregue na matrícula até o acompanhamento de quem precisa de apoio, em cinco etapas.

1 Matrícula e Ficha de Saúde

Na matrícula, o estudante ou o responsável entrega a Ficha de Saúde (Doc 11). O contato de emergência é obrigatório, as informações de saúde são voluntárias, e a falta da ficha não impede a matrícula. A Secretaria a guarda em envelope lacrado.

2 Análise pela Orientação Educacional

A Orientação Educacional analisa as fichas, os laudos entregues e a sinalização do Vestibulinho (reserva de vagas ou atendimento diferenciado), quando a lista trouxer, e identifica quem precisa de apoio.

3 Entrevista e Estudo de Caso

Identificada a necessidade, a Orientação convoca o estudante e/ou o responsável para uma entrevista presencial e preenche o Estudo de Caso, Parte I (Doc 16a), com as autorizações.

4 Avaliação Pedagógica Inicial

Os docentes observam o estudante por até 30 dias a partir do início das aulas, e a Orientação e a Coordenação registram a Parte II (Doc 16b).

5 PAEE e Acompanhamento

A Etec solicita o PAEE à SIA, com as duas partes do Estudo de Caso. Depois, acompanha a execução e o rendimento do estudante.

Documentos Principais

- **Ficha de Saúde (Doc 11):** para todos os estudantes, voluntária
- **Estudo de Caso (Docs 16a e 16b):** para quem precisa de apoio
- **Laudos e relatórios médicos:** entregues pelo estudante ou responsável, quando necessário
- **PAEE:** elaborado pela SIA e solicitado pela Etec (não é Doc)

Responsabilidades e Cuidados Essenciais

Cada área tem um papel: a Secretaria recebe e protege as informações, a Orientação Educacional conduz a entrevista e o Estudo de Caso, a Coordenação Pedagógica orienta as adaptações e a Superintendência articula com a SIA.

Secretaria Acadêmica

- Disponibilizar a Ficha de Saúde (Doc 11) na matrícula
- Receber a ficha e guardá-la em envelope lacrado no prontuário, sem usar o seu conteúdo
- Encaminhar à Orientação Educacional os laudos recebidos e a lista de cotistas
- Registrar na SED as informações necessárias, após o Estudo de Caso

Orientação Educacional

- Analisar as Fichas de Saúde e a sinalização da lista do Vestibulinho, quando a lista trouxer
- Convocar o estudante e o responsável para a entrevista e preencher o Estudo de Caso, Parte I (Doc 16a)
- Coordenar a Avaliação Pedagógica Inicial, Parte II (Doc 16b), em até 30 dias do início das aulas
- Solicitar o PAEE à SIA
- Indicar à Superintendência a necessidade de Agente Educacional de Inclusão
- Providenciar recursos e materiais assistivos e analisar adequações curriculares (ver C5)
- Havendo ocorrência de violência com estudantes, especialmente automutilação, tentativa de suicídio ou suicídio, comunicar a Superintendência, que notifica o Conselho Tutelar (LDB, art. 12, VIII, b)

Responsabilidades (continuação)

Coordenação Pedagógica

- Orientar os docentes sobre as adaptações necessárias, sem divulgar diagnóstico nem laudos
- Indicar ações pedagógicas e adaptações curriculares necessárias
- Verificar a necessidade de flexibilização de conteúdos, metodologias e instrumentos de avaliação
- Orientar sobre metodologias diversificadas, tecnologias assistivas e estratégias de recuperação contínua
- Acompanhar o rendimento escolar rotineiramente
- Promover acolhimento adequado às necessidades do estudante
- Acompanhar o desempenho pela FIADE (Ficha Individual de Acompanhamento do Desempenho Escolar, ver D1)

Superintendência da Etec

- Acompanhar o encaminhamento à Orientação Educacional dos estudantes sinalizados na lista do Vestibulinho, quando a lista trouxer
- Encaminhar solicitação de Agente Educacional de Inclusão à Superintendência de Inclusão e Acessibilidade (SIA) do CPS
- Receber devolutiva do CPS e cientificar a Orientação Educacional
- Realizar acolhimento do profissional junto à família e à Orientação Educacional
- Notificar o Conselho Tutelar do Município das ocorrências de violência com estudantes, especialmente automutilação, tentativa de suicídio e suicídio (LDB, art. 12, VIII, b)

Pontos Críticos e Documentos

Guarda restrita: a Ficha de Saúde (Doc 11), o Estudo de Caso (Docs 16a e 16b), os laudos e o PAEE ficam em envelope lacrado no prontuário, com acesso restrito à Orientação Educacional e à Coordenação.

Docentes: recebem só as orientações de adaptação, sem diagnóstico nem laudos.

Consentimento e LGPD: os dados de saúde são sensíveis. A Ficha de Saúde é voluntária, e o Estudo de Caso traz as autorizações do estudante ou do responsável (LGPD, arts. 11 e 14).

Entrevista presencial: a entrevista do Estudo de Caso é presencial e feita com privacidade.

Conselho Tutelar: as ocorrências e os dados de casos de violência que envolvam estudantes, especialmente automutilação, tentativa de suicídio e suicídio consumado, são comunicados à Superintendência, que os notifica ao Conselho Tutelar do Município (LDB, art. 12, VIII, b, na redação da Lei nº 15.231/2025).

Docs deste Procedimento

Doc 11 – Ficha de Saúde
Doc 16a – Estudo de Caso, Parte I (entrevista)
Doc 16b – Estudo de Caso, Parte II (Avaliação Pedagógica Inicial)

O PAEE não é Doc do Sistema: é solicitado à SIA. A FIADE (Doc 39) acompanha todos os estudantes e é tratada no D1.